



Indicação Nº 7119/2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, por intermédio da Secretaria competente, a adoção das providências necessárias para viabilizar o fornecimento de CEP para a Viela Pedro Manoel dos Santos (antiga Viela Progresso), localizada entre a Rua Malmeira e a Rua Primo Alpi, no bairro Jardim Paulista.

INDICO nos termos regimentais vigentes, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal de Itapevi, solicitando que a Secretaria competente realize os estudos e procedimentos necessários junto aos órgãos competentes para viabilizar a criação e o fornecimento de Código de Endereçamento Postal (CEP) para a Viela Pedro Manoel dos Santos (antiga Viela Progresso), localizada entre a Rua Malmeira e a Rua Primo Alpi, no bairro Jardim Paulista.

Moradores da localidade relatam dificuldades relacionadas à identificação de endereços, recebimento de correspondências, encomendas e acesso a diversos serviços em razão da inexistência de CEP próprio para a via.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores



A presente Indicação tem por objetivo solicitar a adoção das providências necessárias para viabilizar o fornecimento de CEP para a Vela Pedro Manoel dos Santos (antiga Vela Progresso), localizada entre a Rua Malmeira e a Rua Primo Alpi, no bairro Jardim Paulista.

Segundo relatos dos moradores, a ausência de um Código de Endereçamento Postal específico para a vela tem gerado dificuldades no recebimento de correspondências, encomendas, documentos e na contratação de diversos serviços que exigem endereço devidamente cadastrado.

Além disso, a existência de CEP próprio contribui para a organização urbana, facilita a localização dos imóveis por órgãos públicos e prestadores de serviços, bem como auxilia em situações de emergência que demandem identificação rápida dos endereços.

A regularização do endereçamento da via representa importante medida para garantir mais dignidade, cidadania e acesso aos serviços públicos e privados aos moradores da localidade.

Diante disso, é fundamental que a Secretaria competente realize os procedimentos necessários junto aos órgãos responsáveis para viabilizar a criação e cadastramento do CEP da referida vela.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria competente a execução das providências necessárias para atendimento da demanda.

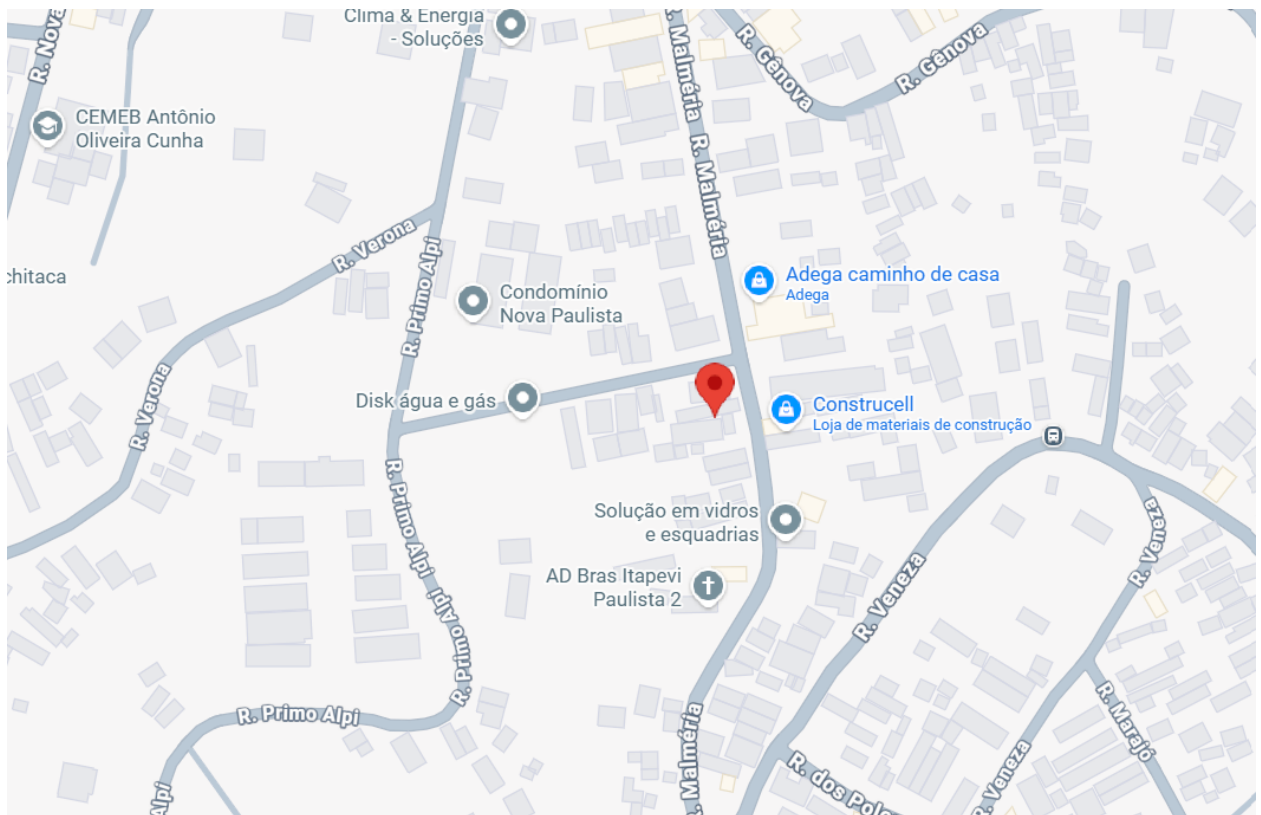




Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2026.

PEDRO MAU MAU

VEREADOR





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R7S651808N96B785>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R7S6-5180-8N96-B785

